



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 075, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 - ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 17 DE JUNHO DE 2013, PARA DEFINIR AS LOCALIDADES ABRANGIDAS PELA ZONA AZUL.

DECRETOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**DECRETO Nº 075, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 17 DE JUNHO DE 2013, PARA DEFINIR AS LOCALIDADES ABRANGIDAS PELA ZONA AZUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o sistema de ocupação rotativo denominado zona azul, alterado através da Lei nº 821, de 20 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 1º do Decreto nº 045, de 17 de junho de 2013, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“**Art. 1º** - (...).

Parágrafo único – A Zona Azul abrangerá as seguintes vias e logradouros públicos, com os seguintes números de vagas:

- I. Praça da Catedral – cinquenta e cinco (55) vagas:
 - a) Estacionamento em paralelo – 17 vagas;
 - b) Estacionamento em diagonal – 26 vagas;
 - c) Estacionamento em fila – 12 vagas.
- II. Avenida Santana – cento e onze (111) vagas:
 - a) Estacionamento em diagonal – 107 vagas, sendo 03 vagas para deficientes e 01 vaga para segurança (carro forte, polícia, etc.).
- III. Rua Barão – cento e seis (106) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Lado direito: 54 vagas e lado esquerdo: 52 vagas
- IV. Travessa Anísio Teixeira – nove (9) vagas:
 - a) Estacionamento em fila, lado direito.
- V. Travessa Beco dos Milhões – dezenove (19) vagas:
 - a) Estacionamento em fila, ambos os lados.
 - b) Lado direito: 13 vagas e lado esquerdo: 06 vagas.
- VI. Avenida Woqiton Fernandes (do cruzamento com a Av. Santana até a BR-030) – cento e vinte e sete (127) vagas:

- a) Estacionamento em fila e paralelo
- b) Lado direito: 37 vagas e lado esquerdo: 90 vagas.
- VII. Avenida Woquiton Fernandes (da BR-030 até o cruzamento com a Av. Santana) – noventa e quatro (94) vagas:
 - a) Estacionamento em fila e paralelo
 - b) Lado direito: 80 vagas e lado esquerdo: 14 vagas.
- VIII. Rua Rui Barbosa – cento e quatorze (114) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Lado direito: 51 vagas e lado esquerdo: 63 vagas.
- IX. Travessa Rui Barbosa – oito (8) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Somente lado direito.
- X. Rua Governador Juracy Magalhães – dezenove (19) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Lado esquerdo: 19 vagas
- XI. Rua Reverendo Jaime Whight – trinta e duas (32) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Lado direito: 16 vagas e lado esquerdo: 16 vagas.
- XII. Rua Marcelino Benevides dos Santos – trinta e cinco (35) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Lado direito: 18 vagas e lado esquerdo: 17 vagas
- XIII. Rua Professora Helena Lima Santos – dezessete (17) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Lado direito: 17 vagas
- XIV. Travessa Palestina – dezenove (19) vagas:
 - a) Estacionamento em fila
 - b) Lado direito: 12 vagas e lado esquerdo: 07 vagas
- XV. Rua Novo Horizonte – vinte (20) vagas:
 - a) Lado direito: 12 vagas
 - b) Lado esquerdo: 08 vagas
- XVI. Praça do Mercado (da Av. Woquiton Fernandes até a Rua Novo Horizonte) – vinte e cinco (25) vagas:
 - a) Lado direito: 04 vagas
 - b) Lado esquerdo: 21 vagas.
- XVII. Praça do Mercado (da Rua Novo Horizonte até a Travessa Palestina 2) – quarenta e duas (42) vagas:
 - a) Lado direito: 15 vagas em linha e 07 vagas em diagonal
 - b) Lado esquerdo: 20 vagas.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 22 de dezembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito **Municipal**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B73-CE53-E916-6E6B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B73-CE53-E916-6E6B



Hash do Documento

3EFBE71556E8E8E9283049E2FE5AFBC355BFF5081C6E86C77C1532B62E418271

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 19/01/2018 18:52 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25